



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 710 à PEC 45/2019, que “altera o Sistema Tributário Nacional”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda prevê a possibilidade de atribuição, por meio de Lei Complementar, de regime específico de tributação para os serviços concedidos, delegados e permitidos pelo Poder Público, cujo aumento de alíquota poderá gerar impacto direto de oneração ao usuário final.

Os serviços concedidos, delegados e permitidos pelo Poder Público são necessários para solver necessidades essenciais dos cidadãos, sendo necessário proteger o usuário final da oneração advinda do aumento das alíquotas nesses serviços públicos.

A discussão sobre a reforma tributária do consumo não pode ignorar o fato de que os serviços públicos serão onerados, a não ser que lhes sejam possibilitadas a discussão e a proposição de um regime específico de tributação.



Nesses termos, a alteração que se sugere com a presente emenda é uma forma de contemplar, na PEC 45, os usuários de serviços públicos, a fim de que a reforma tributária não surta efeitos colaterais e deletérios ao povo brasileiro.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2023.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

